



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 23/2020

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Superintendente do Instituto Doutor José Frota (IJF) e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com o art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794/1990, e com o art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176/2014, bem como de acordo com o estabelecido no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.350 "A/2019, respeitado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0224/2016, na Lei Municipal nº 9.263/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do ambiente de especialidade Saúde, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Instituto Dr. José Frota - IJF), na Lei Complementar Municipal nº 0272/2019 e no Edital nº 23/2020, alterado pelos respectivos Aditivos, e com base no que fora discutido no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2020.00005306-1 - MPCE,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a situação de pandemia de COVID-19 verificada em todo o território nacional,

CONSIDERANDO o que consta dos Decretos Municipais de nº 14.611/2020, nº 14.651/2020, nº 14.655/2020, nº 14.674/2020, nº 14.695/2020, nº 14.699/2020, nº 14.709/2020, nº 14.714/2020, nº 14.723/2020, nº 14.728/2020, nº 14.736/2020, nº 14.747/2020, nº 14.759/2020, nº 14.761/2020, nº 14.769/2020, nº 14.776/2020, nº 14.781/2020, nº 14.788/2020, e suas alterações posteriores, e nº 14.792/2020;

CONSIDERANDO a determinação constante da decisão judicial proferida pela 6ª Vara Federal – Seção Judiciária do Ceará, em caráter liminar, em sede do processo nº 0809678-76.2020.4.05.8100;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

DIVULGAM o Terceiro Aditivo ao Edital nº 23/2020, nos termos que seguem:





1. Em razão da determinação constante da decisão judicial proferida pela 6ª Vara Federal – Seção Judiciária do Ceará, em caráter liminar, em sede do processo nº 0809678-76.2020.4.05.8100, fica **SUSPENSO o Concurso Público para Cargos de Nível Superior do IJF, especificamente com relação ao cargo de “cirurgião dentista”**.

2. Os **subitens** abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

3.25.1. À criança lactente e ao adulto responsável pelo seu acompanhamento aplicam-se todas as regras do presente Edital, naquilo que for pertinente, e, em especial, as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde e a legislação vigente.

6.3.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 04 (quatro) horas, da seguinte forma:

a) no dia **04 de outubro de 2020**, no **turno da tarde**, no horário das 15h às 19h (horário de Fortaleza), para os demais cargos;

b) no dia **18 de outubro de 2020**, no **turno da tarde**, no horário das 14h às 18h (horário de Fortaleza), para o cargo de enfermeiro.

6.3.4.2.1. Para acessar o local de prova, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo permanecer com a mesma durante todo o período em que ali permanecer, da maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

6.3.4.2.1.2. A troca da máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente, em local apropriado para este fim.

6.3.4.2.2. O candidato também poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (*face shield*), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental. No caso de candidato que compareça ao local de prova utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

6.3.4.2.4. O acesso do candidato ao local de prova estará condicionado ainda ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá adentrar a instituição. Caso sejam constatados sinais evidentes de síndrome gripal e o candidato não apresente atestado médico com liberação para fazer a prova, o mesmo será impedido de entrar no local de prova e será excluído do certame.





6.3.4.2.7. Para cumprir os protocolos de segurança e de controle sanitário, o IMPARH disponibilizará álcool 70% (setenta por cento) em cada sala de aplicação de prova e/ou em totens dispostos nos corredores do local de prova, recomendando-se o seu uso sempre que necessário.

13.11.1. O acesso do candidato (ou do seu procurador) ao IMPARH estará condicionado à utilização de máscara de proteção facial (de modo que a boca e o nariz estejam completamente cobertos) e ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), o candidato (ou seu procurador) será impedido de entrar no campus do Instituto.

3. O Calendário de Atividades (item 11) passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE ENFERMEIRO

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	21/fevereiro/2020
Recurso contra os termos do Edital	27 e 28/fevereiro/2020
REABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	17 e 18/agosto/2020
Entrega da documentação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/agosto/2020
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/agosto/2020
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/agosto/2020
Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/agosto/2020
REABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	20/agosto a 02/setembro/2020
Requerimento de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou atendimento diferenciado	26/agosto a 04/setembro/2020 (dias úteis)
Resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	14/setembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	15 e 16/setembro/2020
Resultado definitivo da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18/setembro/2020
Disponibilização do cartão de identificação pela <i>internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	14/outubro/2020
Divulgação da concorrência por cargo	16/outubro/2020
Prova Objetiva	18/outubro/2020 (TARDE)
Gabarito preliminar da prova objetiva	19/outubro/2020
Recurso contra questões e do gabarito preliminar da prova objetiva	20 e 21/outubro/2020
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	05/novembro/2020
Resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	06/novembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	09 e 10/novembro/2020
Resposta do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	09/novembro/2020
Resultado definitivo da prova objetiva (primeira etapa) e cronograma de entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	13/novembro/2020
Entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	16 a 18/novembro/2020
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/novembro/2020





ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	04/dezembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	07 e 08/dezembro/2020
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	18/dezembro/2020
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	A partir do dia 22 de dezembro/2020

4. Ficam incluídos os seguintes subitens:

6.3.11.2. Ao adentrar a sala de aplicação de prova, o candidato deverá sentar em um dos locais predeterminados, de acordo com as demarcações realizadas, em respeito às regras de distanciamento social estabelecidas em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, sendo-lhe proibida a troca de lugar durante a realização da prova.

6.3.12.3. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco, etc) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate, os quais deverão estar acondicionados em embalagens transparentes ou fora de embalagens secundárias. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de água / suco / etc.

6.3.12.4. Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas e recipientes transparentes, na forma exigida no **subitem 6.3.12.3.**

4. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Dr. José Frota

Antônio Costa Silva
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos

